



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ/RO**

Av Marechal Rondon, nº 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-081

Telefone: (69) 34166405 Fax: (69) 3416-6405

Endereço eletrônico: 01vara.jip@trf1.jus.br; 02vara.jip@trf1.jus.br

Portaria/SSJ/JIP/DIREF Nº 001/2018

O MM. Juiz Federal, Dr. **MARCELO ELIAS VIEIRA**, Diretor do Foro da Subseção de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1) a necessidade de possibilitar, aos jurisdicionados, acesso ao juízo nos fins de semana e dias feriados, os quais se encontram discriminados na Portaria nº 309-2008/DIREF, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta;
- 2) o teor do Provimento Geral nº 129/2016, da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1.ª Região, artigos 60, V, “p” e 105, §§ 1.º e 2.º;
- 3) os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Título III, Capítulo VII, específico sobre a matéria;
- 4) a Resolução nº 065/2009 – CJF, artigo 6.º, “b”.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão/distribuição da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO e Vilhena, relativa ao interstício de **07 a 31.01.2018**, conforme tabela abaixo.

Subseção Judiciária de Ji-Paraná e Vilhena

Juiz(a) Plantonista/ Distribuidor(a)	Período Ji-Paraná	Substituto(a) Eventual
Marcelo Elias Vieira	07 a 23.01.2018	Samuel Parente Albuquerque
Samuel Parente Albuquerque	23 a 31.01.2018	Marcelo Elias Vieira
	VILHENA	
Samuel Parente Albuquerque	08 a 12.01.2018 15 a 19.01.2018 e 22 a 31.01.2018	Plantonista de Ji- Paraná
Marcelo Elias Vieira	07, 13, 14, 20 e 21.01.2018	Plantonista de Ji- Paraná

ESCLARECER:

- 1) que nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), os serviços de plantão da Subseção de Vilhena ficarão sob a jurisdição desta Subseção, no endereço da Avenida Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, telefone **(69) 3416-6405**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ/RO

Av Marechal Rondon, nº 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-081
Telefone: (69) 34166405 Fax: (69) 3416-6405

Endereço eletrônico: 01vara.jip@trf1.jus.br; 02vara.jip@trf1.jus.br

9229-8359.

2) aos interessados, que os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até as 21h serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria de plantão.

a) excetuando-se Habeas Corpus ou casos de iminente perecimento de direito, as peças e feitos que as partes apresentarem ao Juízo Plantonista após as 21h deverão ser encaminhados ao diretor de secretaria de plantão no dia seguinte, nos termos do art. 111, inciso IV, do Prov. Geral n. 129/2016:

b) a partir das 7h, quando dia útil;

c) a partir das 8h, aos sábados, domingos e feriados.

3) que os serviços do plantão começam sempre às 18h da data definida para seu início e terminam às 08h da data definida para o início do plantão seguinte, recomeçando às 18h dessa data, em conformidade com a nova Portaria de plantão. O Plantão não funcionará durante o expediente ordinário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2017.



MARCELO ELIAS VIEIRA

Julz Federal